

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - GABPREF, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO, E AS EMPRESAS AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA E SINTESE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio do Gabinete do Prefeito, situado no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu Chefe do Gabinete, o Sr. **DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99010322581/SSPCE, e do CPF nº 657.132.223-49, residente e domiciliada(o) em Sobral(CE), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas **AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Senador Virgílio Távora, 304, Meireles, CEP nº 60.170-250, Fone: (85) 3242-0831, inscrita no CNPJ sob o nº 02.832.135/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu responsável o Sr. **Eduardo Castro Alves Câmara**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002002048660 - SSPCE, inscrito no CPF nº 012.860.113-29, empresa **SINTESE COMUNICACAO E MARKETING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Rui Barbosa, 1968, Aldeota, CEP nº 60.115-221, Fone: (85) 3261-8878, inscrita no CNPJ sob o nº 72.231.103/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu responsável o Sr. **Eduardo Odecio Camelo de Almeida**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 97002096326, inscrito no CPF nº 051.284.983-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao **Contrato nº 007/2019 – Processo P021289/2018**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019 fundamenta-se no Edital da Concorrência Pública nº 006/2018 – GABPREF e seus anexos, nos preceitos do direito público, bem como no § 1º do art. 65, e demais disposições aplicáveis da Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato em epígrafe tem por objetivo acrescer o valor inicialmente contratado, cujo objeto prevê a *“Contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos conforme Termo de Referência (Briefing), para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público”*, que fica fazendo parte integrante deste termo.



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo importa em um acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondendo ao percentual de 10% (dez por cento), que conseqüentemente o valor contratual total estimado passará a ser de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), estando dentro do máximo permitido por Lei, considerando-se que, até hoje, nada foi acrescido ao Contrato em comento.

#### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral (CE), 05 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
GABINETE DO PREFEITO  
David Gabriel Ferreira Duarte  
CONTRATANTE



AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
Eduardo Castro Alves Câmara  
CONTRATADA



SINTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
Eduardo Odecio Camelo de Almeida  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Visto:



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano IV, Nº 738

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2337, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.287.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2337, DE 20 DE JANEIRO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF.	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
07.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92.0 00.00
0397	0701-	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	92.0 00.00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			92.0 00.00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4376	2801-	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.0 00.00
4379	2801-	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.795.0 00.00
4453	2801-	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.0 00.00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.195.0 00.00
Total: (R\$)			2.287.0 00.00
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF.	NATUREZA	ANULAÇÃO
07.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92.0 00.00
0394	0701-	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	92.0 00.00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			92.0 00.00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4452	2801-	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	700.0 00.00
4311	2801-	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000.0 00.00
4322	2801-	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	495.0 00.00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.195.0 00.00
Total Anulação: (R\$)			2.287.0 00.00

**DECRETO Nº 2356, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 - FIXA O VALOR A SER REPASSADO À CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020. A TÍTULO DE DUODÉCIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pela parte final do inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Sobral, no exercício de 2020, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo inciso II do art. 29 - A da Constituição Federal de 1988, DECRETA: Art. 1º Ficam fixados o repasse anual e seu correspondente duodécimo para a Câmara Municipal de Sobral, nos valores respectivos de R\$ 17.634.541,60 (dezesete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e R\$ 1.469.545,13 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2019, conforme a seguir especificado:

DESCRIÇÃO DA RECEITA BASE (ATÉ DEZEMBRO/2019)	VALOR (R\$)
IPFU	13.654.252,27
IRRF	12.380.109,84
ISS	26.140.849,25
ITBI	4.572.253,95
TAXAS	7.816.731,80
DÍVIDA ATIVA	4.440.049,41
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS	1.532.788,78
PPM	107.096.221,35
ITR	19.504,14
IPVA	13.248.027,49
ICMS	102.393.754,75
IPI	442.955,72
CIDE	171.527,91
TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS	293.909.026,66
6º DUODÉCIMO	17.634.541,60

SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA, Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, bem como gestora do Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

Art. 2º A Secretaria Municipal do Orçamento e Finanças fica autorizada a descontar nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Sobral as retenções realizadas da Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições previdenciárias, bem como demais compromissos devidos e não assumidos pela Câmara Municipal, tanto os pertinentes ao exercício corrente quanto a exercícios anteriores. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Pedro Olímpio de Menezes Neto - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO.

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020/GABPREF - PROCESSO Nº P103388/2020 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1.250 - Centro - Sobral - CE, neste ato representado pelo seu Prefeito, IVO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua Boulevard João Barbosa, nº518, centro, Sobral - CE, doravante denominada CEDENTE e do outro lado o MUNICÍPIO DE COCAL, no Estado do Piauí, dotada de personalidade jurídica de Direito público administrativa situada na praça da Matriz, nº177, centro, CEP nº64.235-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.895/000178, neste ato representado por seu Prefeito, RUBENS DE SOUSA VIEIRA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA concernente à CESSÃO DE SERVIDOR de acordo com as Clausulas e condições adiante aludidas: OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica concernente à CESSÃO com ressarcimento para a origem, da servidora do Município do Sobral, Sra. MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES, matrículas nº16524 e 0913, professora, ocupante de cargo de provimento efetivo PEB classe C, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional, na Secretaria Municipal da Educação do Município de Cocai, Estado do Piauí. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre os convenientes, mediante termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem fundamentação no artigo 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sobral, artigo 117 da Lei nº 038/92 e do artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. FORO: O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste termo é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral - CE, 14 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes, denominado CEDENTE e Rubens de Sousa Vieira, denominado CESSIONÁRIO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019-GABPREF -** Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99010322581/SSPCE, e do CPF nº 657.132.223-49, residente e domiciliada(o) em Sobral(CE) e a empresa AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Senador Virgílio Távora, 304, Meireles, CEP nº 60.170-250, Fone: (85) 3242-0831, inscrita no CNPJ sob o nº 02.832.135/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável o Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002002048660 - SSPCE, inscrito no CPF nº 012.860.113-29, empresa SINTESE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Rui Barbosa, 1968, Aldeota, CEP nº 60.115-221, Fone: (85) 3261-8878, inscrita no CNPJ sob o nº

FEVEREIRO DE 2020. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 112/2020 - GABPREF				
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES	LOTACAO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Diretor de Unidade Escolar	DNS-3	Maria Suzana Araújo Moreira	Fsc. Joaquim Barreto Lima
	Diretor de Centros de Educação Infantil	DAS-1	Teresa Mara Vasconcelos Pinto	CPJ José Lourenço da Silva

ATO Nº 113/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABPREF

#### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

72.231.103/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável o Sr. Eduardo Odecio Camelo de Almeida, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 97002096326, inscrito no CPF nº 051.284.983-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 007/2019 - Processo P021289/2018, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019 fundamenta-se no Edital da Concorrência Pública nº 006/2018 - GABPREF e seus anexos, nos preceitos do direito público, bem como no § 1º do art. 65, e demais disposições aplicáveis da Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato em epígrafe tem por objetivo acrescer o valor inicialmente contratado, cujo objeto prevê a “Contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos conforme Termo de Referência (Briefing), para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público”, que fica fazendo parte integrante deste termo. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo importa em um acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondendo ao percentual de 10% (dez por cento), que consequentemente o valor contratual total estimado passará a ser de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), estando dentro do máximo permitido por Lei, considerando-se que, até hoje, nada foi acrescido ao Contrato em comento. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral - CE, 05 de fevereiro de 2020. Município de Sobral, Chefe do Gabinete do Prefeito, David Gabriel Ferreira Duarte, denominado CONTRATANTE, Eduardo Castro Alves Câmara denominado CONTRATADO e Eduardo Odecio Camelo de Almeida denominado CONTRATADO.

**ATO Nº 663/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA, Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, bem como gestora do Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

#### ATO Nº 663/2019 - GABPREF - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATO Nº 110/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº

1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 110/2020 - GABPREF				
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES	LOTACÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Vice-Diretor	DAS-3	Antônio Magalhães Cedeiro	Esc. Dep. Francisco Monte
	Secretário Escolar	DAS-3	José Wagner Torres de Sousa	CEI Maria Dorilene Arruda Aragão

**ATO Nº 111/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 112/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 112/2020 - GABPREF				
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES	LOTACÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Diretor de Unidade Escolar	DNS-3	Maria Sirlene Araújo Moreira	Esc. Joaquim Barreto Lima
	Diretor de Centros de Educação Infantil	DAS-1	Tereza Mara Vasconcelos Pinto	CEI José Lourenço da Silva

**ATO Nº 113/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido DMONTIER BASILIO E SILVA, matrícula nº 24507, do cargo de provimento efetivo de GUARDA DE 2ª CLASSE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir do dia 14 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2020.